



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES



EUROPEAN WOMEN'S
LOBBY
EUROPEEN DES FEMMES

As mulheres não podem pagar a fatura da COVID-19!

**A igualdade entre mulheres e homens no centro
da resposta Europeia à COVID-19**

Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres

***Policy Brief* do Lobby Europeu das Mulheres | abril de 2020**

Introdução

No atual contexto global da pandemia COVID-19, o Lobby Europeu das Mulheres (LEM) tem consciência dos impactos significativos e de longo prazo que a atual crise de saúde pública terá em toda a Europa e no resto do mundo, e do seu peso desproporcional sobre as mulheres e as raparigas. O impacto mais profundo será certamente sobre todas aquelas que, para além de uma discriminação estrutural com base no sexo, são vítimas de outros potenciais fatores de discriminação, como a raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade, orientação sexual, classe e / ou estatuto migratório.

Existem mulheres e raparigas cujo atual contexto as coloca em situação de particular vulnerabilidade:

- Mulheres de famílias monoparentais, em situações de isolamento social e insegurança económica;
- Mulheres vítimas de violência nas relações de intimidade, mulheres no sistema da prostituição, incluindo as vítimas de tráfico para exploração sexual;
- Mulheres que vivem em espaços onde o isolamento é quase impossível como abrigos, campos ou centros de refúgio inumanos onde se intensificam as vivências de violência masculina;
- Mulheres que podem estar já em situação de exclusão social, como as mulheres mais velhas, mulheres ciganas, mulheres migrantes e / ou indocumentadas, mulheres em situação de sem abrigo, mulheres com deficiência, mulheres com trabalhos precários e mulheres reclusas;
- Mulheres mais velhas e que precisam de cuidados continuados e assistência.

No LEM, **estamos em solidariedade com todas as pessoas afetadas e com aquelas - na esmagadora maioria mulheres - que lideram a prestação de cuidados e apoio para proteger todas/os na sociedade neste momento.** Impressionamo-nos continuamente com os níveis de envolvimento da comunidade, solidariedade e abordagens coletivas para responder a esta crise. Neste momento é **crucial que os Estados Membros da UE e a Comissão Europeia se mobilizem, atuando em solidariedade em todo o continente, e previnam que sejam as mulheres a carregar o fardo desta crise, fazendo desta um ponto de viragem nas nossas sociedades.**

Apresentamos as propostas do Lobby Europeu das Mulheres (LEM), recolhidas através dos membros do nosso Conselho de Administração em toda a Europa, bem como as nossas recomendações para lidar com esta pandemia agora e no futuro, nas seguintes dimensões fundamentais:

1. [Apoiar a igualdade e proteger as democracias](#)
2. [Combater a violência masculina](#)
3. [Implementar uma economia feminista](#)
4. [Construir um sistema de saúde promotor da igualdade](#)
5. Recomendações aos [Estados-Membros](#) e à [Comissão Europeia](#)

Tornou-se evidente a importância das nossas comunidades; tornou-se evidente que o **cuidado tem de estar no centro do nosso sistema de valores, assim como a importância de uma “rede de segurança” social e económica para todas/os, enquanto se elimina a violência masculina contra as mulheres e raparigas, pelo nosso bem comum.**

1. A igualdade entre as mulheres e os homens e os princípios democráticos têm de estar no centro das respostas nacionais à COVID-19

Este é um momento crítico no qual a resiliência e implementação efetiva da **Estratégia para a Igualdade entre Mulheres e Homens**, recentemente anunciada pela Comissão Europeia, será essencial para assegurar a proteção dos direitos humanos das mulheres e raparigas. Nestas circunstâncias singulares, é imprescindível que esta Estratégia estabeleça padrões mínimos para garantir a igualdade entre as mulheres e os homens. Devem ser implementadas medidas específicas **para assegurar que o seu potencial impacto não será diminuído pela atual crise, e temos de reconhecer que a Estratégia é mais importante e relevante do que nunca para uma mudança transformadora.**

Aplaudimos as respostas dos Governos às consequências da crise de saúde pública, desde a implementação de medidas de emergência para compensar a perda de rendimentos, a moratórias para créditos à habitação, hipotecas etc. para as pessoas, assim como para as pequenas e médias empresas, como evidenciam os exemplos dos Estados-Membros aqui apresentados. **Também saudamos a decisão pela Comissão Europeia de suspender os critérios rígidos do Pacto de Estabilidade e Crescimento, permitindo aos países, especialmente aos da zona Euro, realizarem investimentos essenciais em serviços públicos e de apoio, após 10 anos de austeridade que afetaram desproporcionalmente as mulheres e as raparigas.**

Muitos governos têm poderes especiais para adotar aquelas medidas no curto prazo, e mesmo na ausência de governos recém-eleitos após eleições recentes. Embora muitas daquelas medidas sejam aceitáveis, considerando as necessidades específicas atuais, devemos, ainda assim, permanecer vigilantes. Os nossos sistemas democráticos podem ser fragilizados na ausência de rigorosos mecanismos de transparência e de prestação de contas, pelo que devemos garantir que as **medidas tomadas no atual contexto terão uma data de fim clara.** De contrário, os direitos das mulheres estarão em risco de dano ou regressão.

Atrasos e / ou adiamento de eleições, reforço de mandatos políticos, ampliação de poderes especiais para, por exemplo, forças de segurança, **devem ser soluções de curto prazo, com uma data final clara,** e aceitáveis apenas enquanto resposta direta à crise de saúde pública. Simultaneamente, líderes na política devem usar esta oportunidade para assegurar que reforçamos os nossos processos democráticos, reconhecendo o valor do envolvimento das/os cidadãs/ãos e o papel central das mulheres, e reforçando a mensagem de que os **cuidados ao nível da comunidade, que vemos como o maior sucesso nesta pandemia, também podem trazer mudanças mais duradouras, especialmente quando as vozes das mulheres são valorizadas por meio da participação democrática.**

O LEM apela aos Estados-Membros da UE que assegurem que as mulheres são ouvidas e estão igualmente representadas nos processos de tomada de decisão e que as organizações de direitos das mulheres são consultadas aquando do desenvolvimento e implementação das respostas e planos para a renovação/redesenho dos sistemas ao nível local, nacional e europeu. As respostas têm de incluir transversalmente a dimensão da igualdade entre mulheres e homens (**mainstreaming de género**), particularmente ao nível da prestação, acompanhamento e avaliação dos serviços públicos e pacotes de estímulo de emergência, e **devem ser alicerçados no cuidado, proteção mútua e direitos humanos das mulheres.**

Além disso, as respostas devem **assentar em métodos nacionais precisos e eficientes de recolha de informação e projeções com base em dados desagregados por sexo** e que capturem os diversos contextos das vidas das mulheres e raparigas em toda a UE.

Os Estados-Membros da UE devem assegurar que as **organizações de mulheres e que prestam serviços essenciais às mulheres e raparigas em risco são adequadamente financiadas** durante e após a crise. *O LEM está ciente de que, numa parte significativa da UE, verifica-se uma diminuição substancial do financiamento pelo Estado às organizações de mulheres e que prestam serviços essenciais na defesa dos direitos humanos das mulheres e raparigas; bem como dos riscos previsíveis de encerramento destas organizações.* A UE e os seus Estados-Membros devem, ainda, garantir que as organizações de mulheres não carregarão o fardo das consequências económicas resultantes da crise.

É importante **introduzir medidas especiais temporárias** para impedir que as mulheres sejam sobrecarregadas com medidas de austeridade, e para assegurar que nestes tempos futuros de recessão económica tais medidas não sejam novamente implementadas, reconhecendo o dano das mesmas no passado para a estabilidade e sustentabilidade da proteção social. Os Estados-Membros da UE e a Comissão Europeia devem aproveitar esta oportunidade para assegurar que o **Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027** inclui as **perspetivas das mulheres, que os seus direitos são transversalizados em todas as áreas através de orçamentos sensíveis ao género**, e que serão canalizados recursos adequados para as organizações de mulheres.

2. Combater o aumento da violência masculina contra as mulheres e raparigas é urgente

Um mundo livre de violência contra as mulheres e raparigas corresponde à realização de um direito fundamental que se deve tornar uma realidade vivida. Verificou-se um aumento significativo da violência masculina contra as mulheres e raparigas em muitas áreas, evidenciado através de dados disponíveis nacionalmente e atestado pelos nossos membros. *Em França, o Ministério da Administração Interna reportou um aumento das queixas entre 32% e 36% apenas na região de Paris.¹ Na Alemanha, a polícia reportou um aumento de 10% na capital Berlim, enquanto que as casas de abrigo em Itália reportaram uma queda de 50% da taxa de ocupação devido à severidade do confinamento, que tornou a procura de ajuda ainda mais difícil. Um membro na Irlanda reportou um aumento de cinco vezes nos pedidos de ordens de coação e um aumento desproporcional dos contactos por parte das mulheres que vivem nas áreas rurais.*

Não obstante a violência masculina contra as mulheres ser um problema sistémico por toda a Europa², o confinamento e as medidas de isolamento social criaram um ambiente propício para o controlo coercivo das vítimas por parte dos agressores e conduziram a mais situações de violência física, psicológica e sexual. As mulheres e raparigas vítimas de violência nas relações de intimidade e de violência sexual estão confinadas em casa ou em instituições com os seus agressores, e com menos possibilidades de pedir ajuda sem correrem ainda maior risco. Apesar do aumento do perigo, as

¹ https://www.lemonde.fr/societe/article/2020/03/27/confinement-un-dispositif-d-alerte-dans-les-pharmacies-pour-les-femmes-violentees_6034583_3224.html#xtor=AL-32280270

² Para mais informação, ver a nossa brochura [Interrompendo o continuum da violência contra mulheres e raparigas](#)

mulheres e as raparigas correm o risco de ter acesso limitado a serviços cruciais de apoio e a casas de abrigo seguras durante esta crise.

Os Estados-Membros da UE devem garantir que as casas de abrigo para mulheres e raparigas vítimas de violência masculina, para mulheres em situação sem abrigo, e para mulheres requerentes de asilo permanecem a funcionar com as medidas apropriadas de contenção da propagação do vírus por forma a proteger mulheres e profissionais. Deve ser canalizado financiamento urgente para as organizações que prestam serviços no terreno devido ao aumento tremendo do risco. Deve ser padronizada e obrigatória em todos os Estados-Membros da UE a recolha de dados desagregados por sexo sobre a violência masculina contra todas as mulheres e raparigas, cuja disponibilização deve enformar, particularmente, as respostas de emergência e planos de redesenho e renovação dos nossos sistemas pós COVID-19.

Tem de se reconhecer a existência de um maior risco de mutilação genital feminina (MGF), quando a mesma pode passar despercebida pelo facto de as crianças não estarem na escola. Aquelas em risco de abuso sexual e violação e /ou “crimes de honra” podem estar confinadas com familiares que representam uma ameaça.

As mulheres no sistema da prostituição, sempre expostas a situações de violência e exploração, **correm no atual contexto um risco ainda significativamente maior e devem receber a adequada atenção através do acesso à saúde e apoio social e financeiro, independentemente do seu estatuto migratório.** Deve ser tomada uma atitude proativa em relação às mulheres que estão a ser controladas, aumentando-se as ações contra o tráfico de seres humanos. Para evitar a recorrência destes riscos em qualquer crise futura, deve ser adotado e implementado o Modelo da Igualdade, descriminalizando todas as pessoas afetadas pela prostituição, garantindo que possam procurar e obter apoio especializado de saúde, habitação, formação, emprego e recuperação, e criminalizando aqueles que impulsionam a exploração: “compradores de sexo”, traficantes e proxenetas.³

Os Governos devem assegurar a existência e funcionamento de serviços e mecanismos de proteção para apoiar todas as mulheres e raparigas vítimas da violência masculina e exploração sexual. Agora, mais do que nunca, é essencial implementar a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica – Convenção de Istambul.⁴

Exemplos de boas práticas de prevenção do aumento de risco de violência masculina

Devem ser tomadas medidas robustas pelos Estados-Membros da UE de reforço dos sistemas e serviços para proteger as mulheres e raparigas contra a violência. *Na Áustria, o Ministério Federal para as Mulheres e Integração decidiu expandir o apoio financeiro às mulheres e raparigas vítimas de violência durante a crise.⁵ Na Alemanha, a Ministra Federal para os Direitos das Mulheres conjuntamente com colegas nos 16 Estados Federais acordaram um pacote de 10 medidas imediatas para aumentar a proteção relativamente à violência masculina contra as mulheres e raparigas⁶.*

³ Tal como formulado na nossa campanha Apelo de Bruxelas: Juntas/os por uma Europa livre de prostituição, co-fundada pelo LEM:

https://plataformamulheres.org.pt/site/wpcontent/ficheiros/2019/12/Brochura_sexualidade_segura_em_igualdade_-_WEB.pdf

⁴ <https://www.coe.int/en/web/istanbul-convention/>

⁵ <https://www.frauenring.at/opferschutz-corona-krise-ausgebaut>

⁶ <https://www.bmfsfj.de/bmfsfj/konkrete-hilfsmassnahmen-mit-den-bundeslaendern-verabredet/154102>

É também fundamental que, tal como ocorrido em *Espanha*⁷ e em *Portugal*⁸, *os serviços de apoio e proteção às vítimas de violência masculina sejam considerados serviços essenciais para que possam continuar a funcionar durante a crise com a mesma capacidade de prestação. Em Espanha e em Portugal, foram também disponibilizados novos espaços para abrigos de emergência em resposta à crise.*⁹

Quaisquer medidas adicionais devem ser abrangentes e não se basearem apenas em soluções digitais, pois o acesso não é garantido, principalmente nos casos de violência nas relações de intimidade em que a restrição do acesso a ferramentas e tecnologias digitais constitui um dos aspetos da violência psicológica. *Em Espanha e em França, foi lançada uma campanha para anunciar um mecanismo de alerta que permite às mulheres pedirem ajuda nas farmácias.*¹⁰ *Na Irlanda, os serviços da polícia estão a contactar anteriores vítimas de violência doméstica para se assegurarem da sua segurança.*¹¹ *Em Itália, Telefono Rosa, uma ONG contra a violência, reportou um decréscimo de 55.1% nas chamadas nas primeiras duas semanas de março por comparação com o período análogo do ano anterior. Foi desenvolvida uma App que permite às mulheres entrarem em contacto imediato com as forças de segurança sem terem que contactar a linha de apoio.*

Devem ser desenvolvidas campanhas de consciencialização dirigidas a vítimas de diferentes tipos de violência como já acontece em vários Estados-Membros, **por forma a assegurar de que dispõem de informação sobre os serviços aos quais podem aceder para proteção de emergência e apoio.**¹² Estas campanhas, desenvolvidas em cooperação com as ONG de mulheres, devem reiterar que as medidas penais e de proteção estão em aplicação pelas forças de segurança, apesar das circunstâncias excecionais. *Em Itália, o governo promoveu uma campanha nos media para sublinhar o funcionamento em permanência das linhas de apoio e casas de abrigo.*

As **forças de segurança** devem deixar claro que estão em operação e especialmente atentas à identificação precoce das mulheres vítimas. As medidas de proteção (como **medidas de interdição urgente e medidas de coação**) contra os agressores devem ser emitidas.¹³ A suspensão ou atraso dos procedimentos judiciais causam sofrimento significativo às vítimas, pois os agressores não são responsabilizados. Os processos judiciais relativos aos casos de violência masculina devem ocorrer para garantir o acesso à justiça e evitar o risco de revitimização.

A longo prazo, temos de usar este momento para reconhecer que **as respostas políticas atuais são insuficientes no reconhecimento da desigualdade, assédio e violência com que muitas mulheres se defrontam diariamente.** Por forma a assegurar que os Governos nunca mais deixam as mulheres e raparigas em tais situações de vulnerabilidade e risco, tem que haver um trabalho conjunto entre parceiros políticos, organizações que prestam serviços no terreno, organizações de mulheres, grupos de advocacia e, extremamente importante, as mulheres afetadas pela violência, para assegurar uma

⁷ <https://www.lamoncloa.gob.es/serviciosdeprensa/notasprensa/igualdad/Paginas/2020/170320-covid-viogen.aspx>

⁸ <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/04/MEDIDAS-ADOTADAS.pdf>

⁹ Em Espanha, devido ao risco de aumento de violência masculina contra as mulheres, o Governo providenciou alojamento temporário para as vítimas em quartos de hotel e em apartamentos turísticos não utilizados de momento. Em Portugal, foram criadas duas estruturas de acolhimento de emergência adicionais com mais 100 vagas.

¹⁰ Ver o exemplo da campanha Máscara-19 em [Espanha](#) e em [França](#), uma palavra codificada que as mulheres podem utilizar para procurar ajuda em farmácias, um dos poucos espaços sociais a que as mulheres em situações abusivas podem recorrer.

¹¹ Mais informação [aqui](#).

¹² França, Itália, [Portugal](#), [Espanha](#), Turquia.

¹³ Em França [foi assegurado que as](#) medidas de interdição urgentes, medidas de coação e medidas de proteção contra os agressores eram continuadas apesar do período de confinamento.

adequada implementação das disposições da Convenção de Istambul,¹⁴ e ir mais longe pondo um fim à violência sistémica masculina contra as mulheres e raparigas.

3. Este é o momento de mudança no sentido de um modelo económico que cuida das pessoas e do planeta

À medida que observamos as mulheres na primeira linha da prestação de cuidados e serviços essenciais - muitas das quais precariamente pagas – enquanto tentam conciliar as suas responsabilidades de cuidado e trabalho em casa, recordamo-nos de que **as mulheres são a espinha dorsal da sociedade**. O seu inestimável trabalho pago e não pago é essencial para o bem-estar e o funcionamento das nossas sociedades e do planeta.

Valorizar a contribuição invisível das mulheres para a economia

A disparidade no trabalho não pago entre mulheres e homens corre o risco de aumentar significativamente durante esta crise¹⁵. As mulheres por toda a Europa veem intensificadas as suas responsabilidades ao cuidarem e contribuírem para a educação das crianças enquanto as escolas e infantários estão fechados, e ao cuidarem de outros membros da família e pessoas em situação de dependência. A sua carga de trabalho, particularmente no caso de famílias monoparentais tem vindo a duplicar. As reformas das mulheres também enfrentam tensões adicionais na medida em que prestam apoio a descendentes desempregadas/os. Neste contexto, as mulheres correm maior risco de perder o emprego, o rendimento e a independência económica.

As mulheres com trabalhos precários, as mulheres nos serviços de limpeza doméstica, as mulheres nos serviços de comida para entrega, as mulheres na economia do biscoite, as mulheres gerentes de pequenas e médias empresas e as trabalhadoras independentes, muitas das quais sem acesso à proteção social, correm também o risco de desemprego. A promoção do teletrabalho e das soluções digitais por parte da UE e dos Estados-Membros, enquanto resposta para a prevenção da exclusão económica, tem de assegurar que não representa uma sobrecarga para as mulheres já com uma dupla jornada (trabalho pago e não pago), ou exclui ainda mais as mulheres que já vivem em situação de pobreza e não têm acesso ou literacia digital.

Os Estados Membros da UE **devem fornecer apoio financeiro adequado que se estenda às mulheres com trabalhos precários e ter em consideração as experiências diversas das mulheres, incluindo pagamentos de montantes fixos a pessoas em condição de recursos¹⁶, incluindo mulheres com deficiência, medidas de isenção de impostos, e subsídios a bens e serviços essenciais. Deve, particularmente, ser disponibilizado o acesso a uma licença especial que garanta 100% do rendimento do trabalho a cuidadoras/es e mães e pais trabalhadoras/es com crianças em casa.**

Na Letónia, por exemplo, foram concedidas moratórias às mulheres para pagamento de hipotecas e foram introduzidas medidas especiais temporárias para garantir a inexistência de penalizações nos atrasos dos pagamentos de impostos sobre a propriedades e terrenos e para proibir os despejos. Na Alemanha, o governo adotou um pacote de estímulos com pagamentos únicos por três meses, até

¹⁴ [Petição online “Rise up against violence!”](#)

¹⁵ Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE), Índice de Igualdade de Género 2019.

¹⁶ http://www.seg-social.pt/documents/10152/25931/8000_condicao_recursos/d0211ab2-4f86-4440-8dc2-6e6530510e7c

15.000 euros, às pequenas empresas e trabalhadoras/es independentes, como prestadoras/es de cuidados/cuidadoras/es. Na **Hungria**, os impostos foram dispensados para muitas pessoas afetadas pelo encerramento das empresas, mas o apoio no desemprego está disponível apenas por três meses, colocando muitas mulheres em risco de pobreza grave.

Também na **Irlanda** o governo anunciou um pacote abrangente de apoio ao rendimento para ajudar quem o perdeu. Na **República Checa**, as pessoas com crianças com menos de 13 anos podem receber 60% do salário pago pelo Estado enquanto as/os cuidam em casa. A medida também se aplica a trabalhadoras/es independentes. Em **Portugal**, semelhante apoio (2/3 da remuneração base) é atribuído a pessoas com crianças até aos 12 anos, seja trabalhador/a por conta de outrem, trabalhador/a independente ou trabalhador/a do serviço doméstico; foram ainda definidos limites mínimos e máximos desse apoio. A **Espanha** acaba de adotar um subsídio de perda de emprego após a declaração de um Estado de Alarme destinado a trabalhadoras/es domésticas/os, quase inteiramente mulheres. Na **Bélgica**, os benefícios técnicos de desemprego foram disponibilizados a 1 milhão de pessoas e cobrem 70% do salário; no entanto, não se aplicam a empregos precários, maioritariamente realizados por mulheres com contratos diários ou semanais.

Apelamos, portanto, aos Estados-Membros da UE que implementem **medidas sociais e económicas sensíveis ao género** para apoiar as mulheres e raparigas em situações precárias, incluindo as que estão em risco de perda de emprego, em risco de viver em pobreza e/ou são já trabalhadoras pobres. Devem ser implementados programas específicos direcionados **às mulheres que trabalham na economia informal, como prestadoras de cuidados** (ou seja, auxiliares/trabalhadoras domésticas não declaradas) **ou como trabalhadoras independentes, a fim de possibilitar o seu acesso ao subsídio de desemprego**, assim facilitando a formalização das suas atividades no futuro. Por exemplo, em **Itália** o Decreto-Lei de Emergência nº 18 de 17 de março de 2020 introduz medidas temporárias para as famílias e as mulheres, incluindo a extensão da licença parental e bónus para cuidadoras/es em casa. Um montante fixo de 600 euros está a ser atribuído a quase cinco milhões de trabalhadoras/es, incluindo independentes.

Neste momento é crucial a existência de mecanismos coletivos de solidariedade nos Estados-Membros e entre Estados-Membros, incluindo políticas fiscais fortes destinadas à redistribuição da riqueza. Propostas como a da mutualização da dívida através da emissão de “Corona/Eurobonds” pelo Banco Central Europeu, de canalização de 37 biliões de euros no âmbito da política de Coesão permitindo aos Estados-Membros utilizarem fundos estruturais não executados de acordo com as suas necessidades, e a flexibilização dos critérios rígidos do Pacto Europeu de Estabilidade e Crescimento, são medidas bem-vindas para possibilitar o investimento público por parte dos Estados-Membros e que deve ser direcionado ao desenvolvimento de um economia do cuidado.

Os Estados-Membros devem ir mais longe na implementação de medidas orçamentais extraordinárias ao nível da UE: é preciso assegurar que a prioridade é atribuída aos serviços públicos. A UE deve redirecionar o Fundo de Coesão no âmbito do atual **Quadro Financeiro Plurianual** (QFP, 2014-2020), permitindo o investimento dos Estados-Membros na coesão social, crucial na medida em que enfrentamos grandes incertezas e consequências de longo prazo socioeconómicas, de saúde e ambientais no quadro da pandemia. É fundamental que a igualdade entre mulheres e homens seja incluída como pré-condição de financiamento no âmbito da coesão, em conformidade com o Tratado

de Lisboa (artigo 2º)¹⁷, a cláusula de **mainstreaming de género** do Tratado sobre o Funcionamento da UE (artigo 8º)¹⁸ e a Carta dos Direitos Fundamentais da UE (artigo 23.º)¹⁹.

Colocar o cuidado no centro da economia

A contribuição das mulheres para a economia, frequentemente não paga e desvalorizada, nunca foi tão visível. Enquanto aprendizagem evidente no contexto da pandemia, apelamos à UE e aos Estados-Membros **que repensem “trabalho igual ou de igual valor”**, particularmente nos setores mal pagos, predominantemente feminizados, como o do cuidado, educação, serviços sociais, e serviços de limpeza (de espaços públicos e de espaços privados).

Esta crise demonstra a urgência de finalmente deixarmos para trás um modelo ultrapassado de um provedor do sustento masculino no qual os papéis sociais das mulheres estão tendencialmente confinados ao papel de cuidadoras. Ao pensarmos o futuro para além desta crise e com as aprendizagens da mesma, a UE e os seus Estados-Membros devem **repensar os cuidados como um investimento público e não como uma despesa pública.**

A última década foi marcada por severas medidas de austeridade que, sob o Pacto Europeu de Estabilidade e Crescimento, impediram os Estados-Membros de investir nos serviços públicos incluindo de saúde, frequentemente considerados um “custo” em vez de um “investimento”. É evidente que a austeridade não funciona e tem consequências perniciosas de longo prazo, particularmente para as mulheres.

Esta crise demonstrou que o cuidado é essencial para a sustentabilidade das nossas sociedades. Desenvolver uma **economia do cuidado** (conforme o nosso **Pacto Púrpura**,²⁰ que fornece a visão de um modelo económico sustentável e igualmente benéfico para mulheres e para homens) requer fazer face à baixa qualidade do emprego que caracteriza os setores da saúde e do cuidado em toda a UE. Baixos salários, elevadas taxas de regime de trabalho a meio tempo e más condições de trabalho não refletem o valor social destes setores. As tentativas fragmentadas de responder às necessidades de cuidado ao longo do ciclo de vida (por exemplo, as Metas de Barcelona relativas às estruturas de acolhimento para crianças);²¹ e a recentemente adotada Diretiva relativa à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar das/os progenitoras/es e cuidadoras/es²² (que não aborda a questão do salário) não são suficientes. Existe, agora, a oportunidade de colocar a economia do cuidado no centro de um modelo económico feminista sustentável, em pé de igualdade com a economia verde e a economia digital, ambas significativamente masculinizadas e que devem incorporar princípios de cuidado para garantir mudanças transformadoras. A economia do cuidado possui, também, um

¹⁷ Artigo 2º do Tratado da União Europeia: A União funda-se nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos Humanos, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias. Estes valores são comuns aos Estados-Membros, numa sociedade caracterizada pelo pluralismo, a não discriminação, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a igualdade entre homens e mulheres.

¹⁸ Artigo 8º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia: Na realização de todas as suas ações, a União terá por objetivo eliminar as desigualdades e promover a igualdade entre homens e mulheres.

¹⁹ Artigo 23º da Carta dos Direitos Fundamentais da UE: Deve ser garantida a igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, incluindo em matéria de emprego, trabalho e remuneração. O princípio da igualdade não obsta a que se mantenham ou adotem medidas que prevejam regalias específicas a favor do sexo sub-representado.

²⁰ Ver a publicação do LEM “[Purple Pact: A feminist approach to the economy](#)”, uma oportunidade para repensar o atual modelo macroeconómico e como medimos o crescimento e a produtividade. O Pacto Púrpura reconhece o trabalho invisível e não remunerado das mulheres como sendo a espinha dorsal da sociedade e defende um modelo económico feminista, colocando os cuidados no centro para garantir o bem-estar e a sustentabilidade das pessoas e do planeta.

²¹ https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/130531_barcelona_en_0.pdf

²² http://cite.gov.pt/asstscite/downloads/legislacao/Diretiva_UE_%20cuidadores.pdf

enorme potencial de criação de empregos, desde que se garanta a melhoria das condições de trabalho, principalmente no setor dos cuidados e da saúde, no qual existem atualmente milhares de vagas não preenchidas.

A Europa deve liderar o investimento na **economia do cuidado através do próximo Quadro Financeiro Plurianual (2021-2027)**. Esta é a altura de a UE adotar um **Pacto do Cuidado para a Europa** em que as mulheres e os homens tenham opções iguais e flexíveis para equilibrar a sua vida profissional com as suas responsabilidades em matéria de prestação de cuidados ao longo do ciclo de vida. O **Banco Europeu de Investimento** também tem um papel essencial a desempenhar, assegurando que seu orçamento anual de 80 biliões de euros seja direcionado para investimentos na economia do cuidado para implementar sua própria Estratégia sobre Igualdade de Género e Empoderamento Económico das Mulheres.²³

4. Garantir a saúde é uma prioridade central nas respostas das nossas sociedades

Neste momento de crise de saúde pública global, tornaram-se evidentes as consequências causadas pelas medidas de austeridade nos sistemas nacionais de saúde em muitos Estados-Membros. A saúde não é uma mercadoria; é um direito humano fundamental. Um bom acesso a cuidados de saúde permanentes também será necessário para muitas/os sobreviventes da pandemia que ficarão com problemas de saúde permanentes, nomeadamente respiratórios devido aos danos nos pulmões.

Mais do que nunca, é evidente o impacto positivo do investimento pelos governos em **infraestruturas de saúde, nas/os profissionais que lideram estes serviços, e no equipamento necessário para todas as eventualidades**. Os Estados-Membros com fortes infraestruturas de cuidados de saúde estão mais bem apetrechados para lidar com as respostas e os cuidados continuados a pacientes, enquanto que os restantes enfrentam barreiras e custos adicionais, inclusive em termos de saúde e vidas humanas. Geralmente, as mulheres e as raparigas por toda a Europa enfrentam mais barreiras no acesso aos cuidados de saúde em comparação com os homens.²⁴ A discriminação de mulheres idosas, mulheres e raparigas ciganas, mulheres e raparigas racializadas, mulheres e raparigas com deficiência, mulheres e raparigas no sistema da prostituição e daquelas com problemas de saúde pré-existentes no acesso aos serviços de saúde não pode ser tolerada.

Apoiar as/os profissionais de saúde neste momento de necessidade e no futuro

São as mulheres, na maioria, quem fornece os mais essenciais cuidados de saúde e apoio neste momento. **As mulheres também estão na vanguarda da prestação de serviços na linha de frente e apoio às pessoas mais necessitadas, permitindo que a sociedade continue a funcionar e que as comunidades vivam em confinamento.**

Na Alemanha, mais de 75% do pessoal hospitalar são mulheres. Trabalhando incansavelmente e muitas vezes sem interrupções, ganham salários baixos. Na Dinamarca e na Irlanda, temos relatos sobre o recrutamento crescente e o aumento da procura de enfermeiras/os, que estão a ser transferidas/os para os cuidados intensivos, frequentemente incluindo estudantes de enfermagem e

²³ https://www.eib.org/attachments/strategies/eib_group_strategy_on_gender_equality_en.pdf

²⁴ Como evidenciado na tomada de posição do LEM sobre a saúde em 2010: <https://womenlobby.org/Women-s-Health-in-the-EU-June-2010>

enfermeiras/os reformadas/os, e na Irlanda estudantes de enfermagem estão a ser pagas/s pelo seu trabalho na resposta à crise. No entanto, na **Áustria**, na **Holanda** e na **Roménia** as enfermeiras e as mulheres cuidadoras estão a ser estigmatizadas pelos media como tendo um papel no aumento das taxas de infeção. O estigma deve ser combatido de imediato e deve ser dado o devido reconhecimento à sua bravura e compromisso para com o bem comum.

Tomámos também conhecimento de medidas recentes de **livre circulação de trabalhadoras/es** durante a pandemia da COVID-19²⁵ para garantir o fornecimento contínuo de mão-de-obra na linha da frente nos Estados-Membros da UE, particularmente nos setores da saúde e da agricultura. Tal está a ocorrer desproporcionalmente com mulheres oriundas da **Europa Central e de Leste, dos Balcãs e dos Estados Bálticos, bem como do Sul da Europa**, que viajam para outros países da UE para trabalhar em empregos mal remunerados, têm menor probabilidade de auferir da mesma proteção social que as/os nacionais e enfrentam um maior risco de infeção.²⁶

Somos solidárias com todas as mulheres que trabalham na linha da frente desta crise e reconhecemos os riscos pessoais que elas assumem para servir as nossas sociedades.

Todas as autoridades devem assegurar **que o aumento do apoio financeiro para os serviços essenciais e da linha da frente ocorre em toda a UE e está disponível para todas/os, independentemente do seu estatuto migratório, por forma a assegurar o igual acesso às medidas de proteção social.** Na **Letónia**, o governo anunciou recentemente que o salário do pessoal médico na linha da frente, farmacêuticas/os, e especialistas de saúde pública que estão a lutar contra a COVID-19 serão aumentadas/os em, pelo menos, 20%.

Prestação continuada de cuidados de saúde sexual e reprodutiva

Neste momento de crise, é importante assegurar que continuamos a reconhecer que os direitos e a saúde sexual e reprodutiva são essenciais para o bem-estar das mulheres. Seja em relação ao parto, à contraceção, à IVG, ou acesso à informação, é essencial que os serviços estejam disponíveis durante e após o período da crise.

No quadro das respostas dos Governos para assegurar a adequada prestação de cuidados às pessoas contaminadas pelo vírus, em que serviços e cirurgias “não essenciais” forem canceladas ou adiadas, devemos garantir que todos os cuidados relacionados com a gravidez continuam a ser reconhecidos como essenciais. Na **República Checa, Irlanda** e em **França**, ouvimos relatos das implicações decorrentes de os hospitais implementarem medidas impeditivas de os pais ou outros parentes próximos poderem estar presentes durante o parto, colocando um esforço adicional sobre as novas mães que assumem o papel de cuidadoras únicas. O impacto da COVID-19 na experiência de parto de todas as mulheres deve ser mantido num mínimo absoluto, e deve existir uma comunicação clara e contínua com as gestantes, descrevendo todos os desenvolvimentos na prestação de serviços e conselhos relacionados com a COVID-19.

No que respeita à IVG, apelamos à introdução de **teleconsultas em toda a UE para a prescrição de fármacos de interrupção da gravidez**. Tal deve ser feito em todos os Estados-Membros **uma vez que**

²⁵ Ver a Comunicação da Comissão Orientações sobre o exercício da livre circulação de trabalhadores durante o surto de COVID-19 (2020/C 102 I/03), <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C:2020:102I:FULL&from=PT>

²⁶ Ver exemplos no Reino Unido <https://www.theguardian.com/environment/2020/mar/28/fruit-and-veg-will-run-out-unless-britain-charters-planes-to-fly-in-farm-workers-from-eastern-europe> e em França <http://www.rfi.fr/en/france/20200325-coronavirus-covid19-food-agriculture-france>

os cuidados de saúde no âmbito da IVG devem ser considerados urgentes e medicamente necessários, também assim reconhecendo a necessidade de reduzir a pressão sobre os sistemas de saúde, bem como o risco com a realização de cirurgias tanto para pessoal médico como para pacientes. O acesso à contraceção neste período é particularmente importante pois várias/os especialistas apontam a possibilidade de um *baby boom* no final do ano: o acesso deve ser reconhecido como essencial, e **os governos devem garantir que os contraceptivos são facilmente acessíveis a todas/os**. As teleconsultas devem ser acessíveis a todas as pessoas, inclusive mulheres e raparigas com deficiência. A informação e o acesso à IVG no contexto da COVID-19 devem ser abrangentes e acessíveis a todas as mulheres e raparigas. *Na Bélgica, o governo disponibilizou contraceção sem custos para todas as mulheres com menos de 25 anos.*

Para além destas medidas serem essenciais agora, temos também de reconhecer a oportunidade que este momento representa para um avanço significativo das questões dos direitos e da saúde sexual e reprodutiva em todas as sociedades, incorporando-os nos nossos sistemas de saúde por forma a garantir que a saúde mental, física e sexual das mulheres deixe de ser uma preocupação marginal.

Proteger a saúde das mulheres e das raparigas demasiadas vezes deixadas nas margens da sociedade

As pessoas com mais de 65 anos estão em maior risco no contexto da COVID-19. Isto é particularmente impactante para as mulheres, que representam mais de metade da população idosa. As mulheres mais velhas enfrentam desafios agravados quando vivem em lares, frequentemente com poucos recursos e que se estão a ajustar às medidas de isolamento. As mulheres mais velhas também enfrentam interrupções nos serviços de saúde de rotina, na obtenção de medicamentos e num contexto frequentemente de problemas de saúde pré-existentes. Além do mais, em toda a UE, 19,8 milhões de mulheres idosas vivem sozinhas, a categoria de idades com maior proporção de mulheres que vivem sozinhas.²⁷ **Devem, portanto, existir mecanismos adequados de apoio para garantir que as mulheres mais velhas são tratadas com dignidade e respeito, sem discriminação ao receber tratamento médico. Deve, também, ser disponibilizado acesso regular e seguro a suprimentos domésticos, apoio financeiro, medicação e apoio social para mulheres mais velhas, principalmente quando moram sozinhas.**

As mulheres e raparigas com deficiência enfrentam questões complexas durante esta crise, particularmente aquelas com problemas de saúde pré-existentes ou que vivem em meios institucionais. O acesso a serviços contínuos e de qualidade enfrenta interrupções. **É crucial que os serviços que oferecem informações, números de contacto de emergência e linhas de apoio estejam acessíveis, incluindo serviços de retransmissão para mulheres e raparigas surdas, com deficiência auditiva e surdo-cegas.** Este momento também fornece uma oportunidade para avaliar e assegurar que todos os serviços de saúde, os existentes e os adicionais criados neste contexto de emergência, sejam baseados em princípios de não discriminação. As mulheres com deficiência devem receber **confirmação sobre quais as práticas em vigor, caso as suas assistentes pessoais ou prestadoras/es de cuidados fiquem indisponíveis**, garantindo que não haverá necessidade de institucionalização nem que os deveres de cuidados recairão sobre a família ou pessoas amigas.

As mulheres e raparigas requerentes de asilo continuam em instalações já sobrelotadas e inadequadas. Agora, mais do que nunca, devem ser implementadas medidas para garantir que possam auto isolar-se e ter acesso a instalações que lhes permitam a higienização frequente das mãos. *Na Irlanda, estão a ser desenvolvidos planos para uma instalação de autoisolamento para pessoas*

²⁷ https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2015/519219/IPOL_STU%282015%29519219_EN.pdf

requerentes de asilo. As deportações foram adiadas e foram dadas garantias pelo governo de que a assistência médica e apoio ao rendimento estarão disponíveis para todas/os as/os migrantes indocumentados, incentivando a procura de ajuda quando necessário.

As mulheres e raparigas ciganas e nómadas estão muitas vezes em risco de saúde durante anos devido a deficiências no saneamento, falta de acesso aos sistemas nacionais de saúde, estigmatização e discriminação que conduzem a atendimentos ou práticas discriminatórias (como a esterilização forçada). **A FRA identificou que 30% da população cigana na Europa vive em instalações sem água canalizada.**²⁸ Nestes tempos em que enfrentamos a pandemia da COVID-19 temos que assegurar que **todas as mulheres e raparigas têm padrões de vida de qualidade** para que possam viver em segurança durante o período de confinamento, e **deve ser realizado um investimento de longo prazo para assegurar que os riscos de saúde acrescidos enfrentados pela população cigana e nómada são eliminados.**

É imperativo que os Estados-Membros da UE garantam que uma **comunicação imediata e precisa sobre saúde pública** está acessível a todas/os durante esta crise. Tal inclui a disponibilização de informação em **linguagem clara, simples e de fácil leitura**, em **formatos amigáveis**, assim como em **idiomas para todas/os, como linguagem gestual para mulheres e raparigas surdas, ou com deficiência auditiva e surdo-cegas e para grupos linguisticamente diversos**, e que a mesma chegue, também, àquelas/es que vivem em **instituições segregadas.**

Também é essencial reconhecer que o autoisolamento e o distanciamento social podem ter um impacto negativo nas mulheres surdas e cegas, ou nas mulheres que sofreram abusos, desencadeando *flashbacks* e aumentando a sua ansiedade. Também reconhecemos o impacto do trauma secundário sofrido por aquelas/es que apoiam trabalhadoras/es da linha de frente, vítimas de violência, etc. Por esta razão, **é crucial garantir o acesso contínuo ao apoio gratuito em termos de saúde psicossocial e assegurar que há um aumento da capacidade para chegar a quem precisa.** Por forma a proteger as mulheres do isolamento e da ansiedade, os Estados-Membros **devem investir em programas de desenvolvimento das competências digitais das mulheres na faixa etária superior a 55 anos**, e que terminaram a educação formal há mais de 30 anos, assim como junto de outras que podem não ter experiência com a tecnologia digital e que possam precisar da mesma para satisfazer as suas necessidades práticas e sociais.

As mulheres no sistema da prostituição, frequentemente, não têm acesso à saúde, seja devido ao estigma, à sobre-representação de mulheres migrantes que, não estando regularizadas, poderão não ter acesso a assistência médica gratuita, ou devido à inexistência de serviços especializados para estas mulheres. Neste momento em particular, se não forem fornecidos apoios financeiros, de habitação e de acesso à saúde a todas as mulheres e raparigas exploradas no sistema da prostituição, elas serão forçadas a correr maiores riscos de saúde e bem-estar em circunstâncias de ainda maior isolamento ou controlo, para apoiarem as suas famílias. Por isso, **exortamos todos os governos a garantir que o acesso ao sistema de saúde seja disponibilizado, e que seja realizado um esforço adicional para fazer chegar a informação necessária às mulheres no sistema da prostituição, cuja saúde está particularmente em risco devido à falta de apoio social e pobreza usuais.**

²⁸ [Segundo Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia Ciganos: resultados selecionados](#)

5. Recomendações do LEM: solidariedade, cuidado e ação transformadora

Somente o trabalho em conjunto nos permite perceber as respostas urgentemente necessárias para tantos milhões de mulheres e raparigas em toda a Europa, garantindo que este momento seja de mudança transformadora, e que as lições desta crise global constituam uma oportunidade para maior igualdade e empoderamento para todas/os. O plano de resposta e o quadro de redesenho e renovação após a crise sem precedentes em que vivemos, têm de ser construídos em espírito de solidariedade e apoio mútuo em toda a UE, garantindo que os direitos de todas as mulheres e raparigas são assegurados, independentemente do local onde vivem.

Recomendações aos Estados-Membros:

Ações imediatas:

- **As mulheres devem ser igualmente representadas nos processos de tomada de decisão e as organizações de mulheres da sociedade civil, sustentável e adequadamente financiadas, devem ser consultadas** relativamente ao desenvolvimento e implementação das respostas aos níveis local, regional e nacional, bem como ao nível das respostas e planos europeus de redesenho e renovação.
- As respostas de emergência devem ser alicerçadas nos direitos humanos das mulheres e integrarem uma perspetiva de género **no desenho e implementação dos serviços, enformada por dados desagregados por sexo**, garantindo a existência de uma **data final clara para qualquer restrição aos direitos humanos durante este período de crise**.
- Têm de ser reconhecidos os riscos acrescidos de todas as formas de **violência masculina** enfrentadas pelas mulheres e raparigas neste período, e os **mecanismos e serviços de proteção** têm de estar a funcionar e com o devido financiamento **para apoiar todas as vítimas**:
 - **Abrigos, serviços de saúde e apoio financeiro e social para as mulheres em situação sem abrigo, requerentes de asilo, vítimas de violência masculina, e no sistema de prostituição, devem permanecer em funcionamento** e com as medidas apropriadas para proteção das mulheres e profissionais em relação à propagação da doença. **Quando necessário, os serviços devem receber financiamento para apoiar o desenvolvimento de linhas de apoio descentralizadas** por forma a garantir a sua acessibilidade a todas as pessoas e que não existem interrupções devido a medidas de isolamento.
 - **Devem ser implementadas campanhas de sensibilização** dirigidas às vítimas das diferentes formas de violência masculina. **Também devem ser dirigidas aos potenciais agressores**, sublinhando que o crime continua a ser punido.
 - As forças de segurança devem estar particularmente atentas para **uma identificação precoce das vítimas** e a implementação de medidas de proteção (como medidas de interdição urgentes, e medidas de coação e de proteção, considerando nestas medidas o tempo devido para a efetiva recuperação das vítimas) deve continuar.
- Implementar **medidas socioeconómicas sensíveis ao género para apoiar as mulheres e as raparigas em situações precárias**, incluindo todas as que estão em risco de perda de emprego, risco de pobreza, e/ou são já trabalhadoras pobres. Tal deve ser feito com **apoio financeiro adequado extensível às mulheres em trabalhos precários independentemente do seu**

estatuto legal, incluindo pagamentos de montantes fixos a pessoas em condição de recursos, incluindo mulheres com deficiência, medidas de isenção de impostos e subsídios a bens e serviços essenciais, e acesso a uma licença especial que garanta 100% do rendimento do trabalho a cuidadoras/es e mães e pais trabalhadoras/es com crianças em casa.

- Reconhecer os cuidados em torno da **IVG** como urgentes e medicamente necessários, introduzir **teleconsultas ao nível da UE para a prescrição da IVG medicamentosa e disponibilizar contraceptivos de forma acessível para todas/os**.
- Assegurar uma **comunicação célere e clara sobre saúde pública**, em **linguagem simples e de fácil leitura**, em **formatos e idiomas acessíveis a todas/os** e que chegue também às mulheres que vivem em **instituições segregadas e às mulheres na prostituição**.
- Fornecer **acesso contínuo a apoio psicossocial gratuito**, e **aumentar a capacidade de resposta**.
- **Avaliar e assegurar que todos os serviços de saúde**, tanto os existentes como os criados no quadro das medidas de emergência, **funcionam de acordo com normas, permitem um acesso seguro e funcionam de acordo com princípios de não discriminação**.

Para a prevenção a longo prazo e uma transformação social feminista:

- Assegurar a integração sistemática e transversal da dimensão da igualdade entre mulheres e homens (**gender mainstreaming**) no desenvolvimento de todas as políticas, incorporando as aprendizagens decorrentes da multiplicidade das necessidades das mulheres por forma a que nenhuma mulher ou rapariga seja deixada para trás.
- Introduzir **medidas especiais temporárias** para prevenir que as mulheres sejam, mais uma vez, afetadas terrivelmente pelas implicações da crise económica e das políticas de austeridade, e assegurar que medidas similares às do passado não serão implementadas para lidar com a recessão económica, reconhecendo as consequências desastrosas das mesmas para a estabilidade e sustentabilidade das estruturas sociais.
- **Assegurar que o próximo Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 possibilita o aumento do investimento na economia do cuidado e o financiamento de um Pacto do Cuidado para a Europa**, assegurando que as perspetivas e necessidades das mulheres e raparigas são incluídas em todas as áreas **através de orçamentos sensíveis ao género**, e que sejam fornecidos recursos adequados às organizações de mulheres.
- Ratificar e implementar a **Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica**, e implementar e reforçar as suas disposições relativas à prevenção, proteção e ação penal durante esta crise, para dar resposta ao maior risco de vitimização das mulheres e raparigas. Adotar com urgência o **Modelo da Igualdade** no quadro do sistema da prostituição.

Recomendações à Comissão Europeia:

Ações imediatas:

- Adotar e implementar a **Estratégia Europeia para a Igualdade entre Mulheres e Homens** com extrema urgência, com um cronograma de implementação claro, um envolvimento efetivo de toda a Comissão Europeia, e fortemente coordenada e acompanhada pela *Task Force* para a igualdade em colaboração com a Unidade Igualdade de Género da DG JUST.
- **Apelar aos Estados-Membros que flexibilizem os critérios do Pacto de Estabilidade e Crescimento, reorientem os Fundos da Coesão, integrem sistemática e transversalmente a dimensão da igualdade entre mulheres e homens (mainstreaming de género) em todas as**

prioridades de despesa (orçamentos sensíveis ao género) e declarem como serviços essenciais todos os serviços de apoio às mulheres e raparigas.

- Assegurar que todas as respostas à pandemia, sejam através da emissão de “Corona/Euro bonds” ou através da **alocação dos Fundos da Coesão** no âmbito do atual QFP (2014-2020), sejam alinhadas com o desenvolvimento de uma economia do cuidado.
- **Garantir que todos os projetos das organizações da sociedade civil financiados pela Comissão são passíveis de alterações para fornecer segurança às organizações.** Tal deve incluir **flexibilidade no cronograma**; assegurar que **os salários** pagos no âmbito desses projetos continuam a ser elegíveis durante o período do confinamento e adicionalmente ao momento futuro de realização das atividades (criando um fundo adicional para o efeito na medida do necessário); e permitir **negociações relativas aos requisitos de co-financiamento** sempre que necessário.
- Estabelecer **mecanismos de coordenação aos níveis local, nacional e regional** com todos os atores relevantes, incluindo as organizações de direitos das mulheres, para garantir que a proteção das mulheres e raparigas é sempre incluída.
- Alocar financiamento e apoio para a realização de diálogos **nacionais e coordenar o intercâmbio de boas práticas transnacionalmente, com a participação das organizações de mulheres.**

Para prevenção a longo prazo e transformação social feminista:

- Assegurar que o próximo **Quadro Financeiro Plurianual (2021-2027)** prevê a implementação da transversalização sistemática da dimensão da igualdade entre mulheres e homens (*mainstreaming* de género), **uma garantia financeira para as organizações de mulheres**, e o financiamento de um Pacto do Cuidado para a Europa.
- Adotar um **Pacto do Cuidado para a Europa** em que mulheres e homens sejam igualmente trabalhadoras/es e cuidadoras/es, tenham opções igualmente flexíveis de equilibrar o seu trabalho com as suas responsabilidades cuidadoras ao longo do ciclo de vida, e investir numa **economia do cuidado**. Tal deve incluir particulares esforços em **melhorar os sistemas de cuidados às pessoas mais velhas, na maioria mulheres**, com um sistema de financiamento que reduza o enorme peso dos gastos e esforços das famílias, particularmente das mulheres.
- Apelar ao **Banco Europeu de Investimento** que garanta que o seu orçamento anual será direcionado para o desenvolvimento da **economia do cuidado**, enquanto parte integrante da implementação da sua própria Estratégia sobre Igualdade de Género e Empoderamento Económico das Mulheres.
- Assegurar que a dimensão da igualdade entre mulheres e homens (*mainstreaming* de género) está no centro do desenvolvimento de todas as políticas, entre outras, no contexto do clima, digitalização e migração, incorporando as aprendizagens decorrentes sobre a diversidade das necessidades das mulheres e raparigas e como estas políticas impactam nelas.
- Continuar a trabalhar pela ratificação da Convenção de Istambul pela UE, e propor urgentemente uma **Diretiva de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas** para alinhar a legislação relevante existente na UE e fortalecer medidas que interrompam o continuum da violência, em alinhamento com a Convenção e incluindo a exploração sexual, bem como combatendo a violência *online* e *offline*.

SOBRE A PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES (PpDM)

Única organização da sociedade civil organizada que reúne 29 organizações-membros com uma grande diversidade de vocações e proveniências, todas empenhadas numa intervenção cívica concertada com vista à salvaguarda e exercício efetivo dos direitos humanos das mulheres e raparigas e à realização da igualdade entre mulheres e homens, raparigas e rapazes.

SOBRE O LOBBY EUROPEU DAS MULHERES (LEM)

Fundado em 1990, o Lobby Europeu das Mulheres (EWL) é a maior organização de mulheres da UE, agregando mais de 2.000 organizações não-governamentais unidas por uma visão comum de uma Europa feminista.

CRÉDITOS

Agradecemos a todos os **Membros do Conselho de Administração do Lobby Europeu das Mulheres (LEM), no caso de Portugal, à Ana Sofia Fernandes, Presidente da sua coordenação, a Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres**, e a toda a equipa do secretariado do LEM que participou na preparação, na redação e revisão deste documento. Esta colaboração extraordinária em tempos de imensa incerteza é um verdadeiro testemunho dos nossos valores feministas, como a compaixão, a empatia, o cuidado, a solidariedade e a justiça social, e que estão no centro do nosso trabalho.

O Lobby Europeu das Mulheres (LEM) dedica um agradecimento especial às muitas mulheres que, por toda a Europa, estão a trabalhar em circunstâncias difíceis e, ainda assim, foram fundamentais para relatar as situações que afetam as mulheres e as raparigas em toda a Europa durante esta pandemia.

Presidente: Gwendoline Lefebvre

Secretária-Geral: Joanna Maycock

Coordenação editorial e de publicação: Adéolá Adérèmi, Catriona Graham, Joanna Maycock, Jessica Nguyen, Stephanie Yates

Contributos: Asha Allen, Mary Collins, Manon Deshayes, Claire Fourçans, Catriona Graham, Jessica Nguyen, Irene Rosales e os membros do [Conselho de Administração do Lobby Europeu das Mulheres \(LEM\)](#)

Edição: Adéolá Adérèmi

Design: Catriona Graham

Traduzido e adaptação em Portugal: Ana Sofia Fernandes, Alexandra Silva, Isabel Romão



Publicação financiada pelo

Programa Direitos, Igualdade e Cidadania da União Europeia.

A informação contida nesta publicação não reflete necessariamente a posição da Comissão Europeia.